



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 899/2008.

Ementa: Modifica o art. 2º, da Resolução nº 573/1991 (Regimento Interno).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espedeque nos Arts. 41, inciso VI e, consubstanciado no Art. 42, III, letra “F”, todos do Regimento Interno,

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 573/1991, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Olinda integra o Governo deste Município, nos termos da Constituição Estadual, com funções legislativas, sendo constituída por 17 (dezessete) Vereadores eleitos, para cada legislatura, pelo sistema proporcional, entre cidadãos no exercício dos direitos políticos, na forma da legislação eleitoral vigente

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2008.


CARLOS ANDRE AVELAR DE FREITAS
Presidente